



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.853

De 18 de dezembro de 2012

Autógrafo nº 243/12 – Projeto de Lei nº 233/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre as alterações na Lei 7.479/11, que trata das Diretrizes Orçamentárias do exercício Financeiro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 17 de dezembro de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os Anexos V e VI da Lei nº 7.479, de 28 de junho de 2.011, passam a vigorar com nova redação, conforme anexos V e VI desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) de dezembro de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. ("RAP").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quarta-feira, 19/dezembro/2012 - Ano 16 - Exemplar nº 4.897.

12:24 29/12/2012 004419 PREFEITURA MUNICIPAL ARARAQUARA